



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1/2023**

*Concede recomposição inflacionária e adequa tabela salarial de servidores públicos municipais efetivos, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de recomposição inflacionária, referente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e procede adequação salarial da Classe “k” da Tabela XV, conforme Anexo I - Tabelas XIV e XV (Lei Municipal 1801/2014 e alterações posteriores) que integram a presente Lei, retroativo a 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O percentual de recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, também será devido aos aposentados e pensionistas, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Municipal n.º 1.189/2006 e suas alterações posteriores.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 36 da Lei Municipal n.º 1.601/2011, concede o percentual de recomposição salarial de que trata este artigo aos Conselheiros Tutelares.

§ 3º Excluem-se da recomposição salarial de que trata este artigo, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, os Agentes de Combates às Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 11 de janeiro de 2023.

  
**João Machado Neto** – João Bang  
Prefeito Municipal

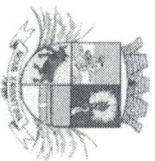
CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 18/01/2023

As 17 horas e 01 minutos, entregue

Por Mayra

Eu Altair Subscritor



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

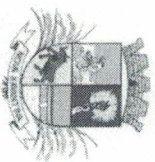
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL 1/2023**

**ANEXO – I**

| TABELA XIV - GERAL - RGA 01-2023 |              |              |              |              |              |              |               |               |  |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--|
| nível                            | Classe B     | Classe C     | Classe D     | Classe E     | Classe F     | Classe G     | Classe H      | Classe I      |  |
| 1                                | R\$ 1.350,68 | R\$ 1.750,40 | R\$ 2.524,44 | R\$ 3.553,98 | R\$ 4.833,43 | R\$ 6.729,54 | R\$ 7.672,78  | R\$ 10.377,19 |  |
| 2                                | R\$ 1.391,25 | R\$ 1.802,91 | R\$ 2.600,17 | R\$ 3.660,60 | R\$ 4.978,43 | R\$ 6.931,43 | R\$ 7.902,96  | R\$ 10.688,51 |  |
| 3                                | R\$ 1.432,99 | R\$ 1.857,00 | R\$ 2.678,18 | R\$ 3.770,42 | R\$ 5.127,79 | R\$ 7.139,37 | R\$ 8.140,05  | R\$ 11.009,16 |  |
| 4                                | R\$ 1.475,98 | R\$ 1.912,71 | R\$ 2.758,52 | R\$ 3.883,53 | R\$ 5.281,62 | R\$ 7.353,55 | R\$ 8.384,25  | R\$ 11.339,44 |  |
| 5                                | R\$ 1.520,26 | R\$ 1.970,09 | R\$ 2.841,28 | R\$ 4.000,04 | R\$ 5.440,07 | R\$ 7.574,16 | R\$ 8.635,78  | R\$ 11.679,62 |  |
| 6                                | R\$ 1.565,87 | R\$ 2.029,19 | R\$ 2.926,52 | R\$ 4.120,04 | R\$ 5.603,27 | R\$ 7.801,38 | R\$ 8.894,85  | R\$ 12.030,01 |  |
| 7                                | R\$ 1.612,84 | R\$ 2.090,07 | R\$ 3.014,31 | R\$ 4.243,64 | R\$ 5.771,37 | R\$ 8.035,42 | R\$ 9.161,70  | R\$ 12.390,91 |  |
| 8                                | R\$ 1.661,23 | R\$ 2.152,77 | R\$ 3.104,74 | R\$ 4.370,95 | R\$ 5.944,51 | R\$ 8.276,49 | R\$ 9.436,55  | R\$ 12.762,63 |  |
| 9                                | R\$ 1.711,06 | R\$ 2.217,35 | R\$ 3.197,89 | R\$ 4.502,08 | R\$ 6.122,84 | R\$ 8.524,78 | R\$ 9.719,65  | R\$ 13.145,51 |  |
| 10                               | R\$ 1.762,40 | R\$ 2.283,87 | R\$ 3.293,82 | R\$ 4.637,14 | R\$ 6.306,53 | R\$ 8.780,52 | R\$ 10.011,24 | R\$ 13.539,88 |  |
| 11                               | R\$ 1.815,27 | R\$ 2.352,39 | R\$ 3.392,64 | R\$ 4.776,25 | R\$ 6.495,73 | R\$ 9.043,94 | R\$ 10.311,57 | R\$ 13.946,08 |  |
| 12                               | R\$ 1.869,73 | R\$ 2.422,96 | R\$ 3.494,42 | R\$ 4.919,54 | R\$ 6.690,60 | R\$ 9.315,26 | R\$ 10.620,92 | R\$ 14.364,46 |  |





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

[www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL 1/2023**

| TABELA XV - SAÚDE - RGA 2022 |              |              |              |              |              |              |              |               |               |               |               |  |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Nível                        | Classe A     | Classe B     | Classe C     | Classe D     | Classe E     | Classe F     | Classe G     | Classe I      | Classe J      | Classe K      | Classe L      |  |
| 1                            | R\$ 1.281,72 | R\$ 1.394,14 | R\$ 1.478,92 | R\$ 1.963,88 | R\$ 2.957,83 | R\$ 3.943,79 | R\$ 6.463,89 | R\$ 8.084,80  | R\$ 10.680,98 | R\$ 19.000,00 | R\$ 21.361,96 |  |
| 2                            | R\$ 1.320,17 | R\$ 1.435,96 | R\$ 1.523,29 | R\$ 2.022,80 | R\$ 3.046,56 | R\$ 4.062,10 | R\$ 6.657,81 | R\$ 8.327,34  | R\$ 11.001,41 | R\$ 19.570,00 | R\$ 22.002,82 |  |
| 3                            | R\$ 1.359,78 | R\$ 1.479,04 | R\$ 1.568,99 | R\$ 2.083,48 | R\$ 3.137,96 | R\$ 4.183,97 | R\$ 6.857,54 | R\$ 8.577,16  | R\$ 11.331,45 | R\$ 20.157,10 | R\$ 22.662,90 |  |
| 4                            | R\$ 1.400,57 | R\$ 1.523,41 | R\$ 1.616,06 | R\$ 2.145,98 | R\$ 3.232,10 | R\$ 4.309,49 | R\$ 7.063,27 | R\$ 8.834,48  | R\$ 11.671,40 | R\$ 20.761,81 | R\$ 23.342,79 |  |
| 5                            | R\$ 1.442,59 | R\$ 1.569,12 | R\$ 1.664,54 | R\$ 2.210,36 | R\$ 3.329,06 | R\$ 4.438,77 | R\$ 7.275,17 | R\$ 9.099,51  | R\$ 12.021,54 | R\$ 21.384,67 | R\$ 24.043,07 |  |
| 6                            | R\$ 1.485,86 | R\$ 1.616,19 | R\$ 1.714,47 | R\$ 2.276,68 | R\$ 3.428,94 | R\$ 4.571,93 | R\$ 7.493,42 | R\$ 9.372,50  | R\$ 12.382,18 | R\$ 22.026,21 | R\$ 24.764,37 |  |
| 7                            | R\$ 1.530,44 | R\$ 1.664,68 | R\$ 1.765,91 | R\$ 2.344,98 | R\$ 3.531,80 | R\$ 4.709,09 | R\$ 7.718,22 | R\$ 9.653,67  | R\$ 12.753,65 | R\$ 22.686,99 | R\$ 25.507,30 |  |
| 8                            | R\$ 1.576,35 | R\$ 1.714,62 | R\$ 1.818,89 | R\$ 2.415,32 | R\$ 3.637,76 | R\$ 4.850,36 | R\$ 7.949,77 | R\$ 9.943,28  | R\$ 13.136,26 | R\$ 23.367,60 | R\$ 26.272,52 |  |
| 9                            | R\$ 1.623,64 | R\$ 1.766,05 | R\$ 1.873,45 | R\$ 2.487,78 | R\$ 3.746,89 | R\$ 4.995,88 | R\$ 8.188,26 | R\$ 10.241,58 | R\$ 13.530,35 | R\$ 24.068,63 | R\$ 27.060,69 |  |
| 10                           | R\$ 1.672,35 | R\$ 1.819,04 | R\$ 1.929,66 | R\$ 2.562,42 | R\$ 3.859,30 | R\$ 5.145,75 | R\$ 8.433,91 | R\$ 10.548,83 | R\$ 13.936,26 | R\$ 24.790,69 | R\$ 27.872,51 |  |
| 11                           | R\$ 1.722,52 | R\$ 1.873,61 | R\$ 1.987,54 | R\$ 2.639,29 | R\$ 3.975,08 | R\$ 5.300,12 | R\$ 8.686,93 | R\$ 10.865,30 | R\$ 14.354,34 | R\$ 25.534,41 | R\$ 28.708,69 |  |
| 12                           | R\$ 1.774,20 | R\$ 1.929,82 | R\$ 2.047,17 | R\$ 2.718,47 | R\$ 4.094,33 | R\$ 5.459,13 | R\$ 8.947,54 | R\$ 11.191,25 | R\$ 14.784,97 | R\$ 26.300,44 | R\$ 29.569,95 |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
Administração 2021/2024  
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SGP)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 02/2.023 **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Nova Xavantina – MT, 13 de janeiro de 2023.

João Machado Neto  
Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
XAVANTINA  
Administração 2021/2024  
Contabilidade Geral (CG)



ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO  
16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 02/2023

DESCRIÇÃO DO  
EVENTO

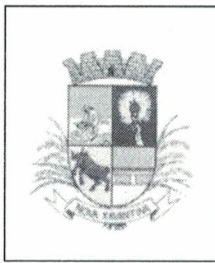
Conceder Revisão Geral Anual aos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, em virtude do efeito inflacionário em 2022, com base Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que foi de 5,93%, conforme os Projetos de Lei 1/2023 e 4/2023.

|  |         |   |          |  |                |
|--|---------|---|----------|--|----------------|
|  | CRIAÇÃO | x | EXPANSÃO |  | APERFEÇOAMENTO |
|--|---------|---|----------|--|----------------|

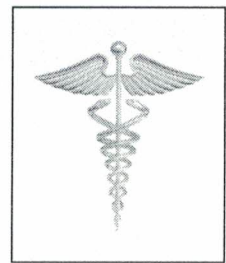
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.481/2022 <sup>1</sup>    |                     |
| Descrição por elemento de despesa                                                  | Valor orçado em R\$ |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                      | 3.194.000.00        |
| 3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor                          | 10.000.00           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas                                          | 37.338.000.00       |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | 1.495.700.00        |
| 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais                                                    | 10.000.00           |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista                                  | 7.500.00            |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS                                              | 5.315.000.00        |
| TOTAL ORÇADO                                                                       | 47.370.200.00       |

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 13/01/2022        |                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Descrição por elemento de despesa                         | Valor liquidado em R\$ |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado             | 0,00                   |
| 3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor | 0,00                   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas                 | 0,00                   |

<sup>1</sup> Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
XAVANTINA  
Administração 2021/2024  
Contabilidade Geral (CG)



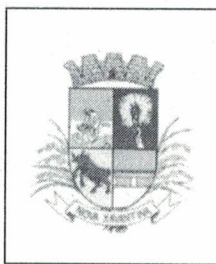
|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                  | 0,00        |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista | 0,00        |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS             | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>               | <b>0,00</b> |

2

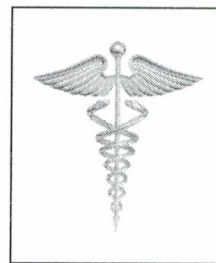
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL REALIZADA NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES E TENDÊNCIA ANUAL PARA 2023 |                     |                     |                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa                              | Outubro             | Novembro            | Dezembro            | Tendência Anual 2023 |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                          | 378.929.69          | 409.902.58          | 832.480.95          | 5.341.409.33         |
| 3.1.90.07 - Contribuição a Entidade Fechada de Previdência                             | 730.47              | 613.28              | 613.28              | 7.359.36             |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas                                              | 2.911.219.17        | 2.837.888.79        | 3.697.172.77        | 34.913.949.46        |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                       | 162.759.60          | 172.337.71          | 271.038.10          | 2.166.752.91         |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista                                      | 0.00                | 0.00                | 0.00                | 0.00                 |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS                                                  | 386.988.62          | 349.804.04          | 406.149.71          | 4.253.994.15         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS</b>                                                   | <b>3.840.627.55</b> | <b>3.770.546.40</b> | <b>5.207.454.81</b> | <b>46.683.465.21</b> |

| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS - COSOLIDADA EM R\$ |                      |                      |                      |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa                           | 2023                 | 2024                 | 2025                 | Total Da Despesa Aumentada No Período |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                       | 5.341.409,33         | 5.875.550,26         | 6.463.105,29         | 0,00                                  |
| 3.1.90.07 - Contribuição a Entidade Fechada de Previdência                          | 7.359,36             | 8.095,30             | 8.904,83             | 0,00                                  |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas                                           | 35.745.198,91        | 39.319.718,80        | 43.251.690,68        | 620.698,50                            |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                    | 2.166.752,91         | 2.383.428,20         | 2.621.771,02         | 0,00                                  |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                  |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS                                               | 4.362.325,04         | 4.798.557,54         | 5.278.413,30         | 105.022,19                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS</b>                                                | <b>47.623.045,55</b> | <b>52.385.350,10</b> | <b>57.623.885,11</b> | <b>725.720,68</b>                     |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
XAVANTINA  
Administração 2021/2024  
Contabilidade Geral (CG)

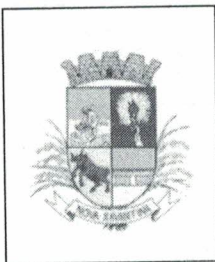


| DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$ |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| Descrição por elemento de despesa                                   | Valor         |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                       | 5.341.409,33  |
| 3.1.90.07 - Contribuição a Entidade Fechada de Previdência          | 7.359,36      |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas                           | 35.745.198,91 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                    | 2.166.752,91  |
| 3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista                   | 0,00          |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS                               | 4.362.325,04  |
| TOTAL                                                               | 47.623.045,55 |

Nova Xavantina – MT, 13 de Janeiro de 2023.

  
João Machado Neto  
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT

  
JOSIMAR PIRES DA  
SILVA:88512231149  
Documento assinado  
digitalmente  
Dr. Josimar Pires da Silva  
Contador Público do Município de Nova  
Xavantina—MT  
Portaria nº 10.072/2018  
CRC MT 009127-O/3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA**  
**XAVANTINA**  
**Administração 2021/2024**  
**Contabilidade Geral (CG)**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTO COM**  
**PESSOAL – Nº 02/2023**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Conceder Revisão Geral Anual aos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, em virtude do efeito inflacionário em 2022, com base Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que foi de 5,93%, conforme os Projetos de Lei 1/2023 e 4/2023.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a perda de poder aquisitivo da moeda ocorrida durante o ano de 2022, em virtude da elevação dos preços, os servidores públicos fazem jus ao benefício da atualização dos seus vencimentos, para efeitos recomposição do poder aquisitivo.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Os valores foram estimados para os exercícios de 2023 e 2024, com base nos dispositivos das Leis 2.337 /21 (Exceto para o cargo de professor) e 2.340/21. Para efeitos da estimativa relativa a 2024 foi considerado o efeito inflacionário estimado conforme o relatório FOCUS emitido pelo BACEN em 09 de janeiro de 2023.

Em relação a atualização dos valores referentes a recomposição relativa a Revisão Geral Anual, os valores foram previstos na Lei Orçamentária Anual 2023. No entanto, a atualização dos valores relativos a Tabela XV – Saúde, representa efetivamente elevação de despesas, tendo em vista alteração de valores além da recomposição do RGA.

A Tabela 1 apresenta os valores relativos a elevação de despesas para os exercícios de 2023 e 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
XAVANTINA  
Administração 2021/2024  
Contabilidade Geral (CG)

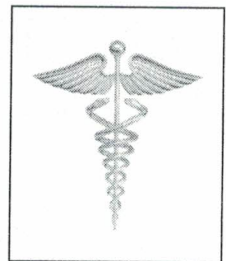


Tabela 1 – Discriminação dos valores estimados

| <i>DISCRIMINATIVO</i> | 2023                  | 2024                  |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Salários              | R\$ 620.698,50        | R\$ 657.505,92        |
| Encargos Sociais      | R\$ 105.022,19        | R\$ 111.250,00        |
| Outras                | R\$ 0,00              | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 725.720,68</b> | <b>R\$ 768.755,92</b> |

Fonte: Elaboração Própria.

ORIGEM DOS RECURSOS:

| <i>DISCRIMINATIVO</i> | 2022                  | 2023                  |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Recursos Próprios     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| Recursos Vinculados   | R\$ 725.720,68        | R\$ 768.755,92        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 725.720,68</b> | <b>R\$ 768.755,92</b> |

Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina – MT, 13 de Janeiro de 2023.

gov.br

JOSIMAR PIRES DA  
SILVA:88512231149  
Documento assinado  
digitalmente

Dr. Josimar Pires da Silva  
Contador Público Municipal  
Portaria nº 10.072/2018  
CRC MT 009127-O/3